SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2807001/2022-PMSLP, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SRP Nº 07/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Av. Castelo Branco 635, CEP 68.644-000, CNPJ sob o nº 63.887.848/0001-02, representada por seu secretário Municipal a Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do C.I.C. nº 293.940.152-72 e RG: 1358589 PC/PA, residente e domiciliado neste município de Santa Luzia do Pará.; e a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.736.452/0001-95, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do contrato firmado ente as partes em 28 de julho de 2022 conforme previsão Cláusula Quarta subitem 5, do Contrato **nº 2807001/2022**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, 28.03.2023 a 28.07.2023 para 28.07.2023 a 28.11.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 2807001/2022**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 28 de julho de 2023.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA:29394015272
Assinado de forma digital por ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA:29394015272

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES LTDA:33736452000195
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES LTDA:33736452000195

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI
CNPJ: 33.736.452/0001-95
OSNI NUNES – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome: C.P.F:

_____

Nome: C.P.F: